



**PORTARIA SMS Nº 116 DE 22 DE MARÇO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE FÉRIAS E LICENÇAS - PRÊMIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

A Secretária Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e;

CONSIDERANDO a Situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, decretada pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, em virtude da disseminação global da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o estado de transmissão comunitária do novo coronavírus (COVID-19), declarado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 454, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.691, de 08 de julho de 2020, do Governador do Estado de Goiás, que Declara, no âmbito do território estadual, estado de calamidade pública, em razão dos impactos socioeconômicos, financeiros e no sistema de saúde público decorrentes da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19);



CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.778, de 07 de janeiro de 2021, do Governador do Estado de Goiás, que reitera, até 30 de junho de 2021, a situação de emergência na saúde pública no Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus COVID-19, de que trata o Decreto nº 9.653, de 19 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o agravamento da emergência em saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SES/GO nº 1/2021-GAB- 03076 da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que o Município de Luziânia, pertencente ao entorno sul, encontra-se em situação de calamidade, conforme indicadores de Monitoramento de Alerta em Goiás, conforme dados atualizados até a data de 19/03/2021;

CONSIDERANDO que o sistema de saúde público municipal se encontra com sobrecarga extraordinária de serviços em razão do agravamento da pandemia, notadamente nos dois últimos meses, requisitando a mobilização de um número cada vez mais expressivo de recursos materiais e humanos para o enfrentamento da situação de emergência em saúde pública em decorrência do novo coronavírus;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia deve assegurar que não haja desfalque em seus quadros e equipes de trabalho, notadamente durante o crítico momento vivenciado pelo agravamento da pandemia, a fim de que os serviços de assistência em saúde pública não venham a ser comprometidos ou paralisados, o que acarretaria prejuízos irremediáveis e de proporções catastróficas;

CONSIDERANDO o Decreto nº 157/2020 que decretou estado de emergência no âmbito da Saúde do Município de Luziânia, sendo posteriormente unificado com o Decreto nº 156/2020 mediante o Decreto Municipal nº 185 de 30 de março de 2020.

RESOLVE:



- I- Ficam suspensas, a partir de 23/03/2021, a concessão de férias e licenças-prêmio aos servidores públicos municipais do quadro da secretaria municipal de saúde.
- II- Os processos administrativos, cuja data de autuação é anterior a 23/03/2021, que versam acerca de solicitação de férias e de licenças-prêmio que eventualmente ainda estejam em curso, também ficam com tramitação suspensa.
- III- Os servidores públicos municipais, do quadro da secretaria municipal de saúde, que já estejam em gozo de férias na data da publicação da presente portaria, poderão ter suas férias interrompidas a qualquer momento por necessidade do serviço público e em razão do estado de emergência no âmbito da saúde do município de Luziânia.
- IV- A suspensão de que trata a presente portaria perdurará enquanto permanecer decretado o estado de emergência no âmbito da saúde do Município de Luziânia ou até a revogação do presente ato.
- V- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luziânia, 22 de março de 2021.

  
Marcelle Machado de Araújo Melo  
Secretária Municipal de Saúde